

SAIBA O QUE MUDA NA SUA VIDA SE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA FOR APROVADA



A PEC 287/16 é uma proposta do Governo Federal que promove o desmonte da Previdência Social. O Executivo alega que há déficit no Sistema Previdenciário. Enquanto a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip), contesta, por meio de dados e diz que na verdade, a Previdência Social é superavitária. As regras são duras e afetam trabalhadores da iniciativa privada, do setor público e rurais. Desde sua apresentação, a proposta já sofreu alterações. Veja o texto original e o que muda de acordo com o substitutivo apresentado pelo relator do projeto, deputado Athur Maia (PPS-BA):

TEXTO ORIGINAL

- Aposentadoria aos 65 anos de idade, para homens e mulheres, e 25 anos de tempo de contribuição;
- Valor do benefício: 51% da média +1% por ano de tempo; de contribuição, até 100%. 49 anos de contribuição para ter direito à integralidade;
- Aumento da idade mínima em razão do aumento da expectativa de sobrevida do brasileiro;
- Impossibilidade de acumulação de benefícios. Exemplo: Aposentadoria e Pensão por Morte;
- Servidores públicos sujeito às regras gerais de transição;
- Trabalhadores rurais se aposentam com 65 anos e 25 anos de contribuição.

ALTERAÇÕES DO SUBSTITUTIVO

- Aposentadoria aos 65 anos de idade, para o homem, e 62 anos, para as mulheres, e 25 anos de tempo de contribuição;
- Valor do benefício: 70% da média + 1,5% para cada ano que superar 25 anos de tempo de contribuição; +2,0%, para o que superar 30 anos; e +2,5%, para o que superar 35 anos, até 100%. 40 anos de contribuição para ter direito à integralidade.
- Lei estabelecerá a forma como se dará o aumento da idade em razão do aumento;
- Aposentadorias e Pensões por morte poderão ser acumuladas desde que não excedam dois salários mínimos.
- Servidores públicos terão regras de transição específicas. Professores se aposentam aos 60 e policiais aos 55.
- Mulheres se aposentam com 57 anos e homens aos 60 anos. Ambos com 15 anos de contribuição.

A Reforma da Previdência é contra a classe trabalhadora. Diga não a ela.

Federação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais - Fesempre
Rua da Bahia n.º 1148, 16º andar, sala 1602, Centro.
Telefone: 3274-2427 | www.fesempre.org.br

SAIBA COMO A NOVA LEI DE TERCEIRIZAÇÃO PODERÁ PREJUDICAR OS TRABALHADORES BRASILEIROS

Com o PLC 30 parado no Senado Federal, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM) botou na pauta de votação, no dia 22 de março, o PL 4302, aprovado no Senado em 2002 e formulado na época em que o presidente da República era Fernando Henrique Cardoso. O projeto foi aprovado pela maioria na casa e sancionado pelo presidente Michel Temer, transformando-se então, na Lei 13.429/17. Lei essa que traz regras mais duras para a Terceirização.

Com isso, as empresas que antes podiam terceirizar somente as atividades meio como, por exemplo, limpeza, jardinagem dentre outros, agora poderão, também, terceirizar as atividades fim. Ou seja, as principais atividades da empresa, aquelas para as quais foi constituída.

Dados da Terceirização:

- Nos últimos 20 anos, 50 mil trabalhadores foram resgatados do trabalho escravo. Desses, 90% eram terceirizados.
- Em média, 700 mil acidentes de trabalho são registrados todo ano. Expectativa é de que com a terceirização as estatísticas aumentem.
- Trabalhadores terceirizados recebem, em média, salários 25% menores e trabalham três horas diárias a mais do que trabalhadores contratados diretamente pelas empresas.



Federação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais - Fesempre
Rua da Bahia n.º 1148, 16º andar, sala 1602, Centro.
Telefone: 3274-2427 | www.fesempre.org.br